



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 110/2024

(Projeto de Lei nº 132/2024)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 132/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.243.0036.2090	ATEND A PESSOAS C/ NECESSIDADES ESP - APAE - CIDADE TRANSFORMADORA						
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	5	500.021	221	8.360,00		
TOTAL						R\$ 8.360,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84 1716.50.0.1.01.00	FNAS - APAE	10.000,00	8.360,00	18.360,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara